



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

**Autos.....:** 0011228-78.2017.8.16.0058 DE CARTA PRECATÓRIA oriunda dos autos nº 0000674-77.2011.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

**Exequente.....:** BANCO DO BRASIL.

**Executado.....:** PEDRO IVO CAMARGO RIBEIRO e SUELI SIEPLIN.

**1ª PRAÇA.....:** 13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA.....:** 27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local.....:** a realizar-se on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e presencial no PARANÁ PALACE HOTEL, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....:** **“50% (cinquenta por cento) pertencente ao executado Pedro Ivo Camargo Ribeiro que corresponde a 1.250.000,00m² do lote de terras nº 29 situado na gleba nº 03 laranja colônia muquidão, neste município com área total de 2.500,00m², confrontando: A Nordeste: por uma linha seca e reta, confrontando com o lote nº 29-A, desta gleba; A Sudeste: por uma linha seca confrontando com terras do lote nº 31 desta gleba; Ao Sul: pelo Rio Formoso, confrontando com terras do lote nº 28 desta gleba; A Noroeste: por uma linha seca, pelo Rio Peixinho, confrontando com os lotes 2E/22, desta gleba.” **Havido pela matrícula nº 7.805, do CRI 2º Ofício desta Comarca.****

**Benfeitorias.....:** 1) Um barracão sem paredes coberto de zinco aluminizado com área de 240,00m² estrutura da cobertura com chapas metálicas, piso de cimento alisado que avalia por R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). 2) Uma casa em alvenaria de tijolos coberta com telhas de barro, esquadrias metálicas, forro e assoalho de madeira em regular estado com área de 130,00m² que avalia por R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) 3) Uma casa de madeira coberta de Eternit, forrada e assoalhada, esquadrias metálicas em regular estado que avalia – se por R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Total das benfeitorias: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

**Observação:** As terras são mistas e acidentadas destinadas a agropecuária (50% mecanizada).

**Depósito.....:** Em mãos e poder do próprio Executado.

**Recurso.....:** Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação:** R\$ 80.000,00 por alqueire totalizando a quantia de R\$ 4.132.000,00(quatro milhões cento e trinta e dois mil reais) a área de 51,65 alqueires pertencente ao devedor todo cercado com palanques de madeira com 6 fios de arame liso., datado em 10/04/2019. Valor total das terras: R\$ 4.132.000,00 Valor total das benfeitorias: R\$ 146.000,00. Total geral: **R\$ 4.278.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil reais).**

**Valor da Dívida:** R\$ 63.574,79 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), datado de 01/07/2011.

**ÔNUS.....:** Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-2/7.805” Usufruto vitalício do imóvel em favor de José Pedro Camargo Ribeiro e s/m Sueli Sieplin Camargo Ribeiro; “R-10/7.805” Cédula Rural Hipotecária nº 96/70149-8 em 4º Grau em favor de Banco do Brasil S/A; “R-11/7.805” Cédula Rural Hipotecária nº 96/70150-1 em 5º Grau em favor de Banco do Brasil S/A; “R-26/7.805” Penhora no imóvel desta matrícula oriunda dos autos sob nº 0000798-89.2013.8.16.0096 em trâmite perante o Juízo de Iretama; “R-27/7.805” Penhora na parte ideal de 50% no imóvel desta matrícula oriunda dos autos sob nº 5052/2011 em trâmite perante este Juízo; “R-29/7.805” Penhora sobre 50% correspondente a 1.250.000m²., no imóvel desta matrícula oriunda dos autos sob nº 0000508-11.2012.8.16.0096 em trâmite perante o Juízo de Iretama; “R-31/7.805” Penhora sobre 50% correspondente a 1.250.000m²., oriunda dos autos sob nº 0000485-75.2006.8.16.0096 em trâmite perante o Juízo de Iretama, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **PEDRO IVO CAMARGO RIBEIRO**, e sua esposa, se casado for, e, **SUELI SIEPLIN**, e seu esposo, se casada for, bem como o detentor do domínio **FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S/A** representada por **RICARDO MEDEIROS**, devidamente



**INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 27 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

*(Assinatura Digital)*

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

